



| Secretaria dos Transportes Metropolitanos

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2020
PROCESSO STM Nº 2907444/2019
Concessão das Linhas 8 - Diamante e 9 - Esmeralda

APENSO ANEXO III.A – NORMA COPESE NI05_001_AGO_2019

TÍTULO: COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA EM SISTEMAS OPERACIONAIS -COPESE**1. FINALIDADE**

Estabelecer a estrutura e as diretrizes gerais da Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais - COPESE.

2. DISTRIBUIÇÃO

Todas as áreas da CPTM.

3. DEFINIÇÕES**3.1. Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais – COPESE****3.1.1. Coordenador Geral da COPESE**

Membro da comissão que coordena as atividades executivas e técnico-administrativas das Comissões Técnicas para Investigação e Prevenção de Ocorrências.

3.2. Comissões Técnicas para Prevenção e Investigação de Ocorrências - COTIN

Comissões de caráter técnico executivo, compostas por empregados de reconhecida capacitação e autoridade técnica na área de atuação e subordinadas matricialmente à COPESE.

3.3. Apoio Técnico e Administrativo

Constituído por empregados disponibilizados pela estrutura funcional da CPTM, em tempo integral ou parcial e supervisionado pelo Coordenador Geral.

4. DIRETRIZES**4.1. Gerais**

a.) A COPESE é subordinada matricialmente à Diretoria de Operação e Manutenção – DO, composta pelo Coordenador Geral, Gerência Geral de Operação - GOO e Gerência Geral de Manutenção – GOM da DO, Gerência de Projetos - GEP, Gerência de Obras Cíveis – Modernização - GEO e Gerência de Meio Ambiente - GEA da Diretoria de Engenharia, Obras e Meio Ambiente - DE, conforme anexo I.

b.) A COPESE é composta por cinco COTINs:

1. COTIN/MRO - Comissão Técnica para Investigação e Prevenção de Ocorrências do Material Rodante;
2. COTIN/SAL - Comissão Técnica para Investigação e Prevenção de Ocorrências dos Sistemas de Alimentação Elétrica e Rede Aérea;
3. COTIN/SIN - Comissão Técnica para Investigação e Prevenção de Ocorrências dos Sistemas da Sinalização;
4. COTIN/VP - Comissão Técnica para Investigação e Prevenção de Ocorrências dos Sistemas da Via Permanente e Estruturas Cíveis;
5. COTIN/OP - Comissão Técnica para Investigação e Prevenção de Ocorrências da Operação e Segurança Pública Operacional.

c.) Cada COTIN é composta no mínimo por três membros, cabendo a um deles a função de Coordenador Técnico, que deve se reportar ao Coordenador Geral.

Aprovação:


PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente

Data

2 AGO. 2019

Versão: 07

	TÍTULO: COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA EM SISTEMAS OPERACIONAIS -COPESE	Nº NL.05/001	Página: 2/6
---	--	--------------	----------------

- d.) O supervisor do Centro de Controle Operacional - CCO deve prioritariamente, identificar as ocorrências COPESE e registrá-las no SICOM. Podem registrar, também, ocorrências COPESE, os membros das COTINs e o Coordenador Geral da COPESE.

4.1.2. Requisitos dos Coordenadores e membros das COTINs

- a.) Coordenador Geral
1. Formação em engenharia;
 2. Experiência metroferroviária mínima de 15 anos;
 3. Ocupar ou ter experiência em cargo de nível gerencial ou no mínimo Assessor Executivo VII, na DO.
- b.) Coordenadores Técnicos
1. Formação em engenharia pertinente a COTIN;
 2. Experiência metroferroviária mínima de 15 anos;
 3. Ocupar cargo de Chefe de Departamento ou no mínimo Assessor Executivo VI.
- c.) Membros das COTINs
1. Formação técnica pertinente a COTIN;
 2. Experiência metroferroviária mínima de 10 anos.
- d.) Membros Auxiliares das COTINs
1. Formação técnica pertinente a COTIN;
 2. Experiência metroferroviária mínima de 4 anos.
- e.) Cabe à COPESE garantir para a CPTM instrumentos que possam:
1. Incorporar recomendações para prevenção de acidentes e minimizar os incidentes;
 2. Obter informações de abertura e fechamento de incidentes, interligados ao SICOM;
 3. Selecionar informações para análise de ocorrências similares e elaboração do Relatório COPESE.

5. COMPETÊNCIAS

5.1. Diretoria de Operação e Manutenção - DO

- a.) Designar Coordenador Geral da COPESE, coordenadores e membros das COTINs e membros do apoio técnico e administrativo.
- b.) Homologar recomendações do relatório, solicitar eventualmente maiores estudos ou submeter à Diretoria Plena.

5.2. Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais - COPESE

Propor implementações focadas em segurança operacional, considerando o Ciclo de Prestação de Serviço da CPTM.

5.3. Coordenador Geral

Convocar reuniões da COPESE para análise e validação dos relatórios e suas recomendações, sempre que necessário.

6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a.) Casos omissos são dirimidos pelo Diretor de Operação e Manutenção - DO, por proposição do Coordenador Geral da COPESE.
- b.) Os procedimentos da COPESE, COTINs, Apoios Administrativo e Técnico estão estabelecidos na NS.DO/005 - Gerenciamento da COPESE.

Aprovação:	 PEDRO TEGON MORO Diretor Presidente	Data: / / 2 AGO. 2019	Versão: 07
------------	--	---	------------

 CPTM	TÍTULO: COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA EM SISTEMAS OPERACIONAIS -COPESE	Nº NI.05/001	Página: 3/6
---	--	---------------------	------------------------

7. ANEXOS

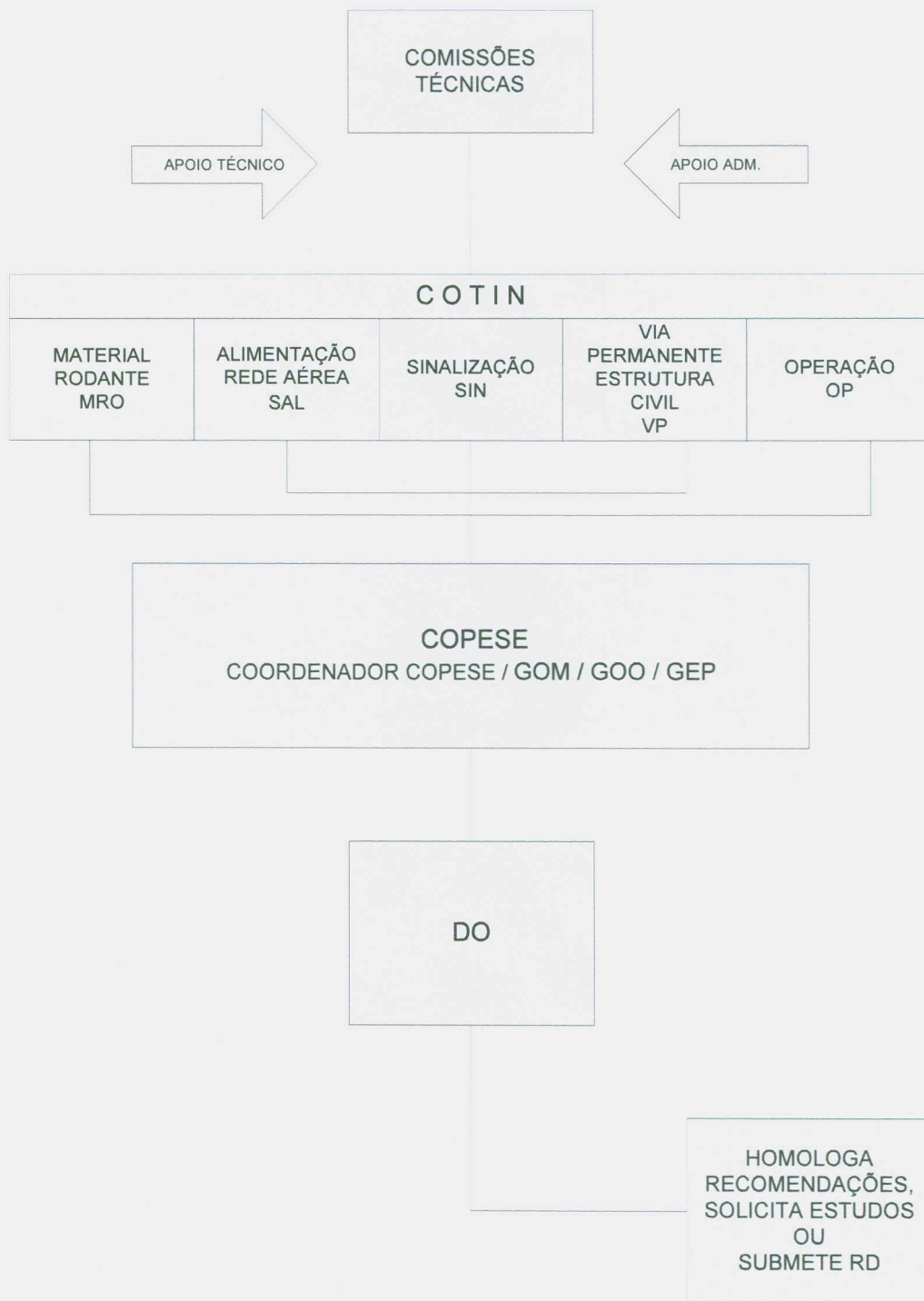
Anexo I - Estrutura Matricial da COPESE

Anexo II - Controle de versões

Aprovação:  PEDRO TEGON MORO Diretor Presidente	Data: / / 2 AGO. 2019	Versão: 07
---	---	-------------------



7.1.Anexo I - Estrutura Matricial da COPESE



7.2. Anexo II - Controle de versões

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	02/07/01	Todas	Necessidade de regulamentar o assunto.
02	01/10/04	Todas	Reestruturação do COPESE.
03	01/03/08	Todas	Reformulação do COPESE e reestruturação do Sistema de Prevenção de Acidentes Ferroviários – SIPAF, que passou a denominar-se Sistema de Gestão de Riscos Operacionais - SIGER. Consequentemente, altera a nomenclatura desta NI anteriormente intitulada Sistema de Prevenção de Acidentes Ferroviários - SIPAF.
04	15/03/10	Todas	Alteração da estrutura do Conselho COPESE e exclusão da figura do Mediador das reuniões.
05	15/08/17	Todas	Inclusão de Membro Auxiliar para as Comissões Técnicas para Prevenção e Investigação de Ocorrências - COTIN. Atualização da nomenclatura das áreas e cargos.
06	15/04/18	Todas	Reestruturação da composição do COPESE, bem como do processo decisório. Alteração na nomenclatura do instrumento normativo, que passou a denominar-se Conselho Permanente de Segurança Operacional – COPESE, anteriormente intitulada Sistema de Gestão de Riscos Operacionais – SIGER.
7	12/08/19	Todas	Reestruturação da composição da COPESE, bem como do processo decisório. Alteração na nomenclatura do instrumento normativo, que passou a denominar-se Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais – COPESE.

Aprovação:


PEDRO TEGON MORO
Diretor Presidente

Data:

2 AGO. 2019

Versão: 07



8.	ÍNDICE	
1.	FINALIDADE	1
2.	DISTRIBUIÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
3.1.	Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais – COPESE	1
3.1.1.	Coordenador Geral da COPESE	1
3.2.	Comissões Técnicas para Prevenção e Investigação de Ocorrências - COTIN	1
3.3.	Apoio Técnico e Administrativo	1
4.	DIRETRIZES	1
4.1.	Gerais	1
4.1.2.	Requisitos dos Coordenadores e membros das COTINS	2
5.	COMPETÊNCIAS	2
5.1.	Diretoria de Operação e Manutenção - DO	2
5.2.	Comissão Permanente de Segurança em Sistemas Operacionais - COPESE	2
5.3.	Coordenador Geral	2
6.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	2
7.	ANEXOS	3
7.1.	Anexo I - Estrutura Matricial da COPESE	4
7.2.	Anexo II - Controle de versões	5
8.	ÍNDICE	6